



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.090, DE 05 DE julho DE 1995.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de rotatória nas Avenidas Brig. José Vicente de Faria Lima e Juca Esteves.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias à implantação de rotatória nas Avenidas Brig. José Vicente de Faria Lima e Juca Esteves:

AREA 1 - De propriedade de Emilio Alves da Silva ou quem de direito, situada na Av. Juca Esteves, esquina com a Rua do Corrêa, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 14.035.033.001.

"Inicia-se no ponto A, ponto este distante 10,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Juca Esteves e Rua do Corrêa e segue até o ponto B com 59°12'00"SE e 2,30m confrontando com a Av. Juca Esteves; daí segue até o ponto C com 119°50'14"SE e 5,88m confrontando com a Av. Juca Esteves; daí segue até o ponto D com a área remanescente de Emilio Alves da Silva; daí segue até o ponto E com 61°15'03"NW e 10,70m confrontando com a área remanescente de Emilio Alves da Silva; daí segue até o ponto A inicial com 75°02'03"NE e 9,30m confrontando com a Rua do Corrêa, perfazendo no perímetro acima uma área de 49,07 metros quadrados."

AREA 2 - De propriedade de Olavo Batista e outros, ou quem de direito, situado na Rua José Marcelino Moraes Filho.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

esquina com a Av. Brig. José Vicente de Faria Lima, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 61.001.205.001.

"Inicia-se o ponto A, ponto este marco zero da presente descrição e situado na confluência da Av. Brig. José Vicente de Faria Lima e Rua Marcelino Moraes Filho, e segue até o ponto B com $14903'20''SE$ e 14,40m confrontando com a Rua José Marcelino Moraes Filho; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 24,07m e desenvolvimento de 23,70m confrontando com a área remanescente de Olavo Batista; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com $86922'13''SE$ e 13,05m confrontando com a Av. Brig. José Vicente de Faria Lima, perfazendo no perímetro acima uma área de 44,54 metros quadrados."

AREA 3 - De propriedade de Orlando Moroti ou quem de direito, situado na Av. Brig. José Vicente de Faria Lima, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 62.038.009.001.

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição e situado na confluência da Av. Brig. José Vicente de Faria Lima e Av. Projetada e segue até o ponto B com $01930'11''NE$ e 8,47m confrontando com a Av. Projetada; daí deflete à direita e segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 8,00m e desenvolvimento de 12,91m confrontando com a área remanescente de Orlando Moroti; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com $89915'09''SW$ e 7,67m confrontando com a Av. Brig. José Vicente de Faria Lima, perfazendo no perímetro acima uma área de 15,17 metros quadrados."

ARTIGO 29 - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-908 anexa out, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 39 - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de **NATUREZA URGENTE**, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

alterações introduzidas pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 05 de *julho* de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

Jose Bernardo Ortiz
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 05 de *julho* de 1995.

Maria Adalgisa Marcondes Correa
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO